



# Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

## **PORTARIA N.º 013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.**

### ***Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2004.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v. da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

*Considerando que foi decretado ponto facultativo, no dia 06 de setembro de 2004, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, por força do Decreto s/nº 2004.*

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia(MG), no dia 06 de Setembro de 2004.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia – MG, 03 de setembro de 2004.

**LÁZARO PIRES MACIEL**  
Presidente